



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 03 de Fevereiro de 2021,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Presentes os seguintes projetos de especialidades em nome de:

- **Cabeça de Casal da Herança de António Luís Filipe,** para remodelação de Imóvel sito na Quinta de S. Julião, em Mora.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 6 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

- **Similarocasion - Exploração Agrícola, Lda.,** para construção de moradia unifamiliar, na Herdade das Casas Velhas, **artigo 7, secção T, Pavia.**

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 12 meses, após apresentação dos elementos referidos no presente parecer, do comprovativo de registo do ónus de inalienabilidade a efetuar na Conservatória do Registo Predial, de acordo com o que já foi referido no âmbito do parecer relativo ao projeto de arquitetura, bem como dos demais elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de:

- **João Pedro Costa Pontes,** na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a **emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de**

utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 774 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1165 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 55,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na **Rua General Humberto Delgado, n.º 30,** anteriormente designada por Rua da Eira do Quarto.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

- **Ana Mineiro Caeiro de Oliveira,** a solicitar a emissão de uma **certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 254 da freguesia de Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 386 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 40,00 m2, localizado na Rua 9 de abril, n.º 1.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

- **Antónia Maria Adrião Garcia Vargues,** a solicitar a **emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1312 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 919 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 30,00 m2, localizado na Rua de S. José, n.º 48.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

Ponto um - três: LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que, solicita a **Kilometer Low Cost, s.A. ("KLC"),** empresa à qual foi atribuída a **concessão para a exploração do posto de carrega-**



mento de veículos elétricos instalado pela MOBI. E,S.A na Rua Nossa Senhora da Graça em Mora, licença de utilização do domínio público pelo período da concessão (10 anos), com isenção de pagamento pelo maior prazo de tempo possível.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder a licença de utilização para o posto de carregamento e dois lugares de estacionamento pelo período de 10 anos, com isenção de pagamento de taxa pelo período de 5 anos, com posterior reavaliação nessa data, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CP 10-2020): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Plano de Segurança e Saúde", referente ao procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A **Câmara Municipal** ratificou e tomou conhecimento os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente da Câmara**:

- **Em que determinou**, decretar Luto Municipal no dia 28 de Janeiro de 2021, pelo falecimento do Professor José Carreiro Domingues Chitas, 1º. Presidente eleito na Câmara Municipal de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Válder Alexandre Gandrita Sarmiento, Rui Manuel Teles Fernandes, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Manuel António Rosado Vinagre, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Nelson Manuel Pedras Cristeta, António Joaquim Garcia Fernandes, Vítor José Rodrigues Pereira, José Miguel Casanova, Rui Manuel Rato Silva, José Manuel de Carvalho Gomes, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, Vítor Manuel Manaia Silva Dias, Paulo Diniz Garcia Marques, Nelson José Caselhas David, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Teotónio Manuel Carapinha, Jorge Manuel Espanhol Rosado, José Miguel Pinto Pereira, Mário João Moita Arsénio, José António Barbeiro Teles, Assistentes Ope-

acionais, a José António Mendes Rodrigues e António Manuel Matos Salgueiro, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de dezembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que autorizou** o pagamento da totalidade das horas extraordinárias feitas pela funcionária Luisa da Conceição Pires Ferreira Fortio, nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, uma vez que foi nomeada como uma das responsáveis do processo eleitoral do Concelho de Mora para as Eleições Presidenciais 2021.

- **Em que autorizou** que para o ano de 2021, todos os trabalhadores que reúnam as condições legais previstas, bem como as previstas na Ordem de Serviço Interna de 2 de janeiro de 2013 e que simultaneamente executem o seu trabalho por dias sucessivos numa distância até 20 Kms do seu domicílio, seja efetuado o pagamento do correspondente a 25% da ajuda de custo diária nas deslocações até à referida distância. Mais determino que a listagem dos trabalhadores que reúnam as condições referidas seja apresentada mensalmente, pelos chefes de serviço, e sobre a qual será proferido e devido despacho de autorização.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de Massa Betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Windpark, Lda., NIF: 500142459; Construções Pragosa, SA., NIF: 502496878; Construções JJR & Filhos, Lda. NIF: 502197714; Lena Agregados SA., NIF: 500080984.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Membros do júri:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Vítor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco.

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é 28.000,00€.



- **Em que determinou**, adjudicar à firma Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., NIPC: 501325174, em conformidade com o Caderno de Encargos a empreitada para, "Construção da rede de telecomunicações da rua 25 de Abril em Cabeção", pelo valor de 8.130,62€, (oito mil cento e trinta euros e sessenta e dois cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. Designo como Gestor do Contrato o Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de apoio ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Louro & Pena, NIF 508432928; NJV Contabilidade e Gestão Lda.; NIF 510081371, Pocalentejo, Lda.; NIF 506126790.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Membros do júri:

Presidente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino.

Vogal: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes.

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Suplentes:

Pedro Manuel Barroca Pontes.

Maria Perpétua Lopes Caramujo Biléu Mendes.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é 18.000,00€.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma ADCJ, Lda., NIPC: 513959343, em conformidade com o Caderno de Encargos a empreitada para, "Nivelamento do Pavimento do Mercado Municipal em Mora", pelo valor de 13.572,00€, (treze mil quinhentos e setenta e dois euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

Designo como Gestor do Contrato o Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de gasolina aditivada base 95", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas:

Crisalbi, Combustíveis, Lda., NIF 508795850; Merceria alentejana- Supermercados Lda., NIF 506681033; BP Pavia Completa Simetria, Lda. NIF.: 513504826.

Mais determino que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Membros do júri:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Ana Sofia Noronha de O. S. C. da Silva Mendes.

Lénia Maria Riso Branco.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é 3.720,00€.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., NIPC: 501325174, em conformidade com o Caderno de Encargos a empreitada para, "Construção da rede de telecomunicações da rua 25 de Abril em Cabeção", pelo valor de 8.130,62€, (oito mil cento e trinta euros e sessenta e dois cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

Designo como Gestor do Contrato o Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Caprice Petals



Unipessoal, Lda., NIF: 516143689, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluviário e Museu Interativo do Megalitismo", pelo valor de 35.400,00€, (trinta e cinco mil e quatrocentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Joaquim Maria Gaspar Nogueira, NIF: 148289428, em conformidade com o Caderno de Encargos a empreitada para, "Prestação de serviços de técnico responsável pela exploração das Instalações Elétricas do Município de Mora", pelo valor de 6.600,00€, (seis mil e seiscentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou** a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar do Ajuste Direto para a "Manutenção do Equipamento do Fluviário de Mora", nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos, nenhum concorrente haja apresentado proposta.

- **Em que determinou** autorizar o regime do Teletrabalho, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 e até ao final deste período de estado de emergência, aos seguintes funcionários:

- Ana Luisa Salgueiro Canelas:

- Fernando Filipe Cruz Vidigal.

Mais determina que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho.

- **Em que determinou**, que por necessidade do serviço e devido ao encerramento das escolas, o Horário de Trabalho da Funcionária Maria Irene Aurélio Vitorino Teles será das 8h:00m às 16h:00m.

O presente despacho tem efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021, inclusive, até ao fim deste período de encerramento de escolas.

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conce-

der as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2021.

- **Dia 15 de Fevereiro** - Segunda-feira de Carnaval;

- **Dia 16 de Fevereiro** - Terça-feira de Carnaval, fixado pelo ACEP;

- **Dia 08 de Março** da parte da tarde aos Trabalhadores do sexo feminino - (Dia Internacional da Mulher);

- **Dia 24 de Dezembro** - Sexta-feira, Véspera de Natal;

- **Dia 31 de Dezembro** - Sexta-feira, Véspera de Ano Novo;

- **Segundas-feiras** das Feiras Anuais das Freguesias para os Trabalhadores aí colocados, com exceção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora.

- **Dia de Aniversário do Trabalhador**, fixado pelo ACEP;

Os Trabalhadores que fazem anos em dias feriados fixos, têm direito à sua tolerância no dia seguinte;

-Serão igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central.

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE AUTOCARRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e no uso da competência prevista na alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:

1- Aprovar a alienação do autocarro com a matrícula 83-91-PX, do ano de 2001, com as características constantes do quadro que se anexa, que se encontra na posse do Município, mediante hasta pública, através da apresentação de propostas em carta fechada;

2- O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia e local a designar no respetivo edital e será presidido pela comissão constituída por:

-Presidente: José Joaquim Marques Ramalho;

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco;

Secretário: João Manuel Milheiras Fragoso;

Suplente: António Godinho Mourão da Costa.

CONDIÇÕES:

a) O preço base de licitação é de 4.000 € (quatro mil euros);

Ao produto da arrematação acrescerá o IVA à taxa legal, devendo as respetivas importâncias ser pagas no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação da adjudicação.

A viatura deverá ser retirada do estaleiro Municipal no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação de adjudicação, mediante comprovativo do pagamento do preço, sendo da responsabilidade do comprador a sua remoção.

No caso de a viatura se destinar a sucata, o destinatário final fica obrigado, no prazo de 30 dias, a remeter ao Município de Mora, uma cópia do seu exemplar "Guia de Acompanhamento de Resíduos".



A falta de cumprimento integral das condições de venda implica a perda dos direitos que o interessado tenha adquirido sobre os bens adjudicados, bem como a perda de 10% dos valores entregues a título de indemnização pelos encargos contraídos pelo Município no âmbito deste procedimento;

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido não lhe convenha.

- b) O preço será oferecido sem inclusão o IVA;
- c) Da proposta deve constar a identificação do proponente e o preço oferecido;
- d) A identificação do proponente deverá ser efetuada através de nome ou denominação social, número de identificação fiscal, ou número de identificação de pessoa coletiva, e domicílio ou sede;
- e) A proposta deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos de situação contributiva regularizada perante a autoridade tributária e aduaneira e perante a Segurança Social e identificação do destinatário final do autocarro e ainda, caso seja aplicável, a prova documental de que se encontra devidamente autorizado a receber o autocarro em causa;
- f) As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser entregues nos Serviços do Município de Mora, sito na Rua do Município, em Mora, ou remetidos por via postal para o endereço: Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, N.º 41 (7490-243), Mora;
- g) As propostas deverão indicar explicitamente no exterior da carta fechada "Hasta Pública - Alienação de Autocarro".

Todos os interessados poderão examinar o autocarro

a alienar no estaleiro do Município de Mora, durante o horário normal de expediente.

Ao produto da arrematação acrescerá o IVA à taxa legal, devendo as respetivas importâncias ser pagas no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação da adjudicação.

A viatura deverá ser retirada do estaleiro Municipal no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação de adjudicação, mediante comprovativo do pagamento do preço, sendo da responsabilidade do comprador a sua remoção.

No caso de a viatura se destinar a sucata, o destinatário final fica obrigado, no prazo de 30 dias, a remeter ao Município de Mora, uma cópia do seu exemplar "Guia de Acompanhamento de Resíduos".

A falta de cumprimento integral das condições de venda implica a perda dos direitos que o interessado tenha adquirido sobre os bens adjudicados, bem como a perda de 10% dos valores entregues a título de indemnização pelos encargos contraídos pelo Município no âmbito deste procedimento;

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido não lhe convenha.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 08 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos